



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 117.217/13

ACORDO N. 2014/019.0

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO – CGU, PARA PROMOVER O
INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO
TÉCNICO-CIENTÍFICA, CULTURAL E
OPERACIONAL VISANDO AO
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E DE RECURSOS
HUMANOS.

Ao(s) *dois* dia(s) do mês de *maio* de dois mil e catorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada pelo Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU, órgão vinculado à Presidência da República, CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03, e sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, neste ato representada, conforme Portaria de Delegação nº 891, de 25 de abril de 2014, pelo senhor Secretário-Executivo CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Acordo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnico-científica, cultural e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos, inclusive pós-graduação, ou outras atividades afins, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações ligadas ao desenvolvimento de projetos e atividades de interesses comuns entre a CÂMARA e a CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, obedecendo ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Parágrafo único – A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimentos, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum dos partícipes, nas áreas mencionadas nesta Cláusula, exceto informações protegidas por legislação e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a implementação dos objetivos deste Acordo, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, sob a forma de projetos e atividades, que deverão conter, no mínimo, as informações constantes da cláusula Terceira deste Acordo.

Parágrafo primeiro – As instituições celebrantes deste instrumento propõem-se a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (Secretários, Assessores, Analistas e Servidores Públicos), de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e a implementação de ações diversas, visando o desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como a realização de pesquisas técnico-científicas.

Parágrafo segundo – Os partícipes se comprometem, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a oferecer vagas para participação de seus servidores públicos em: cursos de pós-graduação, treinamentos, cursos de capacitação, palestras, eventos culturais, seminários, simpósios, estudos, encontros e outros eventos de mesma natureza, tanto como discente quanto docente ou palestrante nas atividades de interesse



CÂMARA DOS DEPUTADOS

comum, desde que previamente prevista a abertura de vagas das atividades ao público externo.

Parágrafo terceiro – Os partícipes poderão disponibilizar, sempre que possível e viável, e com a anuência de ambos, ferramentas tecnológicas como Plataforma de Educação a distância, videoconferência e webconferência nos planos de trabalho e atividades com fins educativos.

Parágrafo quarto – Os partícipes poderão promover eventos conjuntamente, sobre temas de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo quinto – Os partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Acordo, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita ao outro partícipe.

Parágrafo sexto – No âmbito de cada instituição, os servidores, os técnicos, os docentes e os pesquisadores envolvidos nos projetos se obrigam a respeitar as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições vigentes naquela instituição.

Parágrafo sétimo – Os resultados alcançados com o desenvolvimento dos projetos poderão ser publicados ou utilizados pelos partícipes ou por terceiros por eles indicados, desde que façam menção ao presente Acordo, ficando expressamente vedada a utilização do nome de qualquer dos partícipes, para fins promocionais, sem a respectiva anuência por escrito.

Parágrafo oitavo – As disposições constantes do parágrafo anterior deverão ser respeitadas pelos partícipes mesmo após o término da vigência deste Acordo.

Parágrafo nono – Poderão ser celebrados tantos instrumentos quantos forem os planos de trabalho compatíveis com o objeto deste Acordo.

Parágrafo décimo – O Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – Cefor poderá assinar, pela Câmara dos Deputados, e o Secretário-Executivo - CGU, os instrumentos específicos advindos deste Acordo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo décimo-primeiro – Os instrumentos específicos a que se refere o parágrafo anterior que impliquem ordenação de despesa pela Câmara dos Deputados deverão ser previamente submetidos a apreciação do Diretor-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

Os projetos ou atividades a serem desenvolvidos em decorrência deste Acordo serão objeto de instrumentos específicos a serem firmados entre os partícipes, contendo, no que couber, os seguintes itens:

- I – nome dos partícipes e a forma de atuação de cada um;
- II – objetivo do trabalho;
- III – indicação dos servidores responsáveis pela execução, fiscalização e gerência do trabalho;
- IV – descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho e dos resultados a serem apresentados ao final de cada etapa;
- V – prazo e datas de início e final de cada etapa;
- VI – recursos humanos e materiais, bem como requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários;
- VII – disposição sobre direitos autorais e créditos decorrentes da atuação de cada partícipe;
- VIII – restrições de uso de programas de computador, componentes, materiais, equipamentos e demais bens postos a disposição dos partícipes para execução do trabalho, bem como de divulgação de documentos e informações sigilosos; e
- IX – outros dados que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre os partícipes correrão por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento deste Instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo único - No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente acordo competem:

I - na CÂMARA DOS DEPUTADOS, ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor, e

II – na CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO DOS PARTICÍPES

Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

- a) designar uma Unidade (Coordenação, Setor, Área) responsável para atuar como gestora deste Acordo, bem como designar um agente executor de integração, visando à execução das atividades objeto do presente instrumento, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- b) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe para participar de eventos ou visitas, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- c) levar imediatamente ao conhecimento do outro partícipe, fato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;
- d) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente instrumento, por intermédio de seu representante;
- e) fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente instrumento;
- f) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Todas as metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Acordo, ou de seus Termos Aditivos,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ainda que indiretamente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos a serem celebrados.

Parágrafo único - Todos os programas de computador (softwares) resultantes da execução deste Acordo ou de seus Termos Aditivos, igualmente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMERCIALIZAÇÃO

Todos os resultados obtidos em virtude da execução deste Acordo ou de seus Termos Aditivos não poderão ser comercializados.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

O presente Acordo vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo futura renovação ser formalizada por meio de instrumento jurídico a ser assinado pelos partícipes.

Parágrafo primeiro – Este instrumento poderá ser denunciado de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, por qualquer deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo segundo – A eventual denúncia deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolver normalmente até o final, de acordo com o estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

Este Acordo deverá ser publicado pela CÂMARA, no Diário Oficial da União, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da LEI, c/c o artigo 109, parágrafo único, do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Brasília-DF, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente Acordo.

Parágrafo único – Eventuais conflitos decorrentes da execução desse Acordo poderão ser submetidos à Advocacia-Geral da União em conformidade com o previsto no art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar n. 73, de 10 de fevereiro de 1993 e na Portaria n. 1281, de 27 de setembro de 2007.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, e para um só efeito.

Brasília-DF, 2 de maio de 2014.

Pela CÂMARA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral

Pela CGU:

Carlos Higinio Ribeiro de Alencar
Secretário-Executivo da
Controladoria-Geral da União

Testemunhas:

- 1) Dr. P. 201117
- 2) Maria de Fátima P. 7149



Defensoria Pública da União

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 76/2013

Nº Processo: 08038015933201317. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 13871475000103. Contratado: EDILAVIO LUIZ DE SIQUEIRA - ME - Objeto: Rescisão unilateral do contrato. Fundamento Legal: Inciso I, do art 79, c/c o inciso I e II, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do referido contrato. Data de Rescisão: 01/03/2014.

(SICON - 12/05/2014) 290002-00001-2014NE000150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014
UASG 200140

Número do Contrato: 00056/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DF.

Nº Processo: 08038026035201211. PREGÃO SISPP Nº 13/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 05695725000165. Contratado: BETANIA SERVICOS GERAIS LTDA - ME-Objeto: Serviços de coaragem, na DPU em Teresina/PI. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2014 a 31/05/2015. Valor Total: R\$28.811,64. Fonte: 100000000 - 2014NE000683. Data de Assinatura: 09/05/2014.

(SICON - 12/05/2014) 290002-00001-2014NE000150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
1ª SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 147.598/11. OBJETO: Prestação de serviços relativos à aquisição de assinatura anual dos serviços: Revista Zênite - Informativo de licitação e Contratos, e Web Licitações e Contratos VALOR TOTAL: R\$ 19.475,41. INTERESSADO: Centro de Documentação e Informação FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S.A. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao caput do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Conreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Marcio Bittar, Primeiro-Secretário.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 117.217/13. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2014/019.0 celebrado com a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU. OBJETO: Cooperação técnico-científica, cultural e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos, inclusive pós-graduação, ou outras atividades afins, bem como o desenvolvimento de projetos e atividades de interesses comuns entre a CÂMARA e a CGU. AMPARO LEGAL: Disposições da Lei nº 8.666/93 e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: 13/05/14 a 12/05/18. ORÇÃO FISCALIZADOR: Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - CEFOR. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CGU: CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR - Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 131.311/13. ESPÉCIE: Contrato nº 2014/087.0 firmado com a PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de ensaios imunológicos para rápida determinação quantitativa de marcadores cardíacos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 61/14. VIGÊNCIA: 07/05/14 a 06/05/15. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). EMPENHO: 2014NE001650. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01301055320045664 - Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes. - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORÇÃO FISCALIZADOR: Coordenação de Emergências Médicas do Departamento Médico e Coordenação de Alinhamento, do Departamento de Material e Patrimônio da Câmara dos Deputados. Pela CONTRATANTE: ROMULO DE SOUSA MESQUITA - Diretor Administrativo. Pela CONTRATADA: MARILEDA VIDAL - Procuradora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014051300240

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 119.214/10. ESPÉCIE: Aditivo nº 2011/026.4 firmado com a PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de impressão corporativa, mediante cessão em comodato de 02 (dois) equipamentos de impressão monocromática, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, treinamento de operadores, migração de formulários, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/05/14. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 16/05/15. EMPENHO: 2014NE000820. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340615664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: ROMULO DE SOUSA MESQUITA - Diretor Administrativo. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ SILVESTRE - Sócio-Diretor.

Processo 146.984/09. ESPÉCIE: Aditivo nº 2010/098.4 firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. OBJETO: Prestação de Serviços de Linha Dedicada Digital (SLDD) de 128 Kbps, para conexão entre a Rádio Câmara e a Empresa Brasil de Comunicação S.A. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/05/14. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 16/05/15. VALOR TOTAL: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). EMPENHO: 2014NE001584. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01131055325495664 - Comunicação e Divulgação Institucional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: ROMULO DE SOUSA MESQUITA - Diretor Administrativo. Pela CONTRATADA: VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA - Gerente de Contas PAULO WERTHER DE ARAÚJO - Gerente Executivo de Vendas.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

OBJETO: Conclusão da construção da segunda etapa do Edifício do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados - CETEC Norte, no Complexo Avançado no Setor de Garagem dos Ministérios - SGM/N, Lote "L", em Brasília, Distrito Federal.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, para os efeitos do artigo 139 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que se encontra afixado no Quadro de Avisos o parecer de julgamento das propostas.

JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 92/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 105.620/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de etiquetas com tecnologia de identificação por radiofrequência RFID. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/05/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14º Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

(SIDECE - 12/05/2014) 010001-00001-2013NE000001

PREGÃO Nº 93/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 106.033/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes eletrônicos, tais como: capacitores eletrolíticos, capacitores cerâmicos, resistores, chave de alavanca, microcontroladores, módulos, cartão de memória, optocoplador, diodos, transistor, leds, conectores, fontes de alimentação, transformador, relés, soquetes, cabos e case. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 13/05/2014 de 09h00 às 11h59 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14º Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

(SIDECE - 12/05/2014) 010001-00001-2013NE000001

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2014/0012. Processo: 200.002007/2014-13. Celebrado com o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - TRT. Modalidade: Não se Aplica Objeto. A cooperação dos participantes na integração e atualização de informações de bases de dados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no Portal LexML Brasil, rede de informações jurídicas e legislativa do Brasil, que tem por finalidade unificar, organizar e facilitar o acesso às informações descritivas de legislação, jurisprudência, doutrina e proposições legislativas de Órgãos de administração pública federal, estadual e municipal. Vigência: início: 09/05/2014, final: 08/05/2019. Signatários: pelo Senado Federal: Antônio Helder Medeiros Rebouças, pelo Tribunal: Carlos Alberto Araújo Drummond.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2014/0014. Processo: 200.013817/2013-14. Celebrado com a CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD. Modalidade: Não se Aplica Objeto. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto tornar disponível à CD o Sistema Informatizado de Gerenciamento de Bibliotecas, do Senado Federal, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade, ligados ao Sistema Central do Prodesen, localizado em Brasília-DF. Vigência: início: 09/05/2014, final: 08/05/2016. Signatários: pelo Senado Federal: Antônio Helder Medeiros Rebouças, pelo Tribunal: Sérgio Sampaio Conreiras de Almeida.

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 6/2014 - UASG 020001

Nº Processo: 00200006875201219. Objeto: Fornecimento de energia elétrica pela CEB Distribuição S.A. para funcionamento do transmissor da TV Senado instalado na cidade satélite do Gama - Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Viabilizar o funcionamento da retransmissora da TV Senado na cidade do Gama-DF. Declaração de Dispensa em 07/05/2014. JOAO HENRIQUE PEDERIVA - Diretor-geral Adjunto. Ratificação em 09/05/2014. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUCAS - Diretor-geral. Valor Global: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA: 07.522.669/0001-92 CEB DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECE - 12/05/2014) 020001-00001-2014NE000699

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº2009/0006. Celebrado com a empresa GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. Processo: 200.014817/2008-74. Data da assinatura: 15/04/2014. Objeto: o Contrato fica prorrogado em caráter excepcional até 15/04/2015. Nota de Empenho: 2014NE000890 de 15/04/2014. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Antônio Helder Medeiros Rebouças, Diretor Geral, pela Contratada: Petra Santos Castro Rangel.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 020001

Número do Contrato: 32/2012. Nº Processo: 200019388/2010-46. PREGÃO SISPP Nº 16/2012. Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ Contratado: 016421/6000100. Contratado: ANNT COMUNICACAO LTDA - EPP - Objeto: O Contrato nº 032/2012 fica prorrogado de 14 de março de 2014 a 13 de março de 2015. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 14/03/2014 a 13/03/2015. Data de Assinatura: 13/03/2014.

(SICON - 12/05/2014) 020001-00001-2014NE000933

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2014 - UASG 020001

Nº Processo: 023532/2013-91. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos telefônicos analógicos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/05/2014 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco de Apoio II, Mezanino Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2014 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CAT-MAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro

(SIDECE - 12/05/2014) 020001-00001-2014NE000699

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil